



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 15/2004**

**ALTERA O § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.547, DE 05 DE ABRIL DE 1990- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE COLATINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - O § 3º do Artigo 48 da Lei Municipal Nº 3.547, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 48 - ...**

**§ 3º - O número de Vereadores será proporcional à população do Município, nos termos da alínea "a" do Inciso IV, do Artigo 29 da Constituição Federal e Resolução Nº 21.702 do Tribunal Superior Eleitoral, sendo fixado no último ano de cada legislatura para vigorar na seguinte com base na população do ano anterior, observados os seguintes limites:**

- I - até 47.619 habitantes: 09 (nove) Vereadores;**
- II - de 47.620 até 95.238 habitantes: 10 (dez) Vereadores;**
- III - de 95.239 até 142.857 habitantes: 11 (onze) Vereadores;**
- IV - de 142.858 até 190.476 habitantes: 12 (doze) Vereadores;**
- V - de 190.477 até 238.095 habitantes: 13 (treze) Vereadores;**
- VI - de 238.096 até 285.714 habitantes: 14 (quatorze) Vereadores;**
- VII - de 285.715 até 333.333 habitantes: 15 (quinze) Vereadores;**
- VIII - de 333.334 até 380.952 habitantes: 16 (dezesseis) Vereadores;**
- IX - de 380.953 até 428.571 habitantes: 17 (dezessete) Vereadores;**
- X - de 428.572 até 476.190 habitantes: 18 (dezoito) Vereadores;**
- XI - 476.191 até 523.809 habitantes: 19 (dezenove) Vereadores;**
- XII - de 523.810 até 571.428 habitantes: 20 (vinte) Vereadores;**



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**XIII – 571.429 até 1.000.000 habitantes: 21 (vinte e um) Vereadores.**

**Artigo 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 31 de Maio de 2004.

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**SECRETÁRIO**